

Resolução nº : 12190/98  
Protocolo nº : 401921/97  
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANEJA  
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANEJA  
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER,

**R E S O L V E :**

Converter o julgamento do feito em diligência à origem, para os fins do Parecer nº 5809/98, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 16902/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 20 de agosto de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Presidente